

A IMPRENSA DE CUYABA

ANNO V.

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

QUINTA FEIRA

N.º 244

17 DE SETEMBRO DE 1863

A Imprensa—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscryve-se no Escriptorio da Directoria a sua Direita n.º 29 Assignatura annual—Para a Provincia 12 g 000. Para fóra 15 g 000. Avizos 4 400 reis.

—Editor—

Antonio Macia dos Moraes Navarros.



NOTICIARIO.

ELEIÇÃO—No collegio da cidade de Pocomé, composto de 49 Eleitores, obtiverão votos os Snrs.

Conselheiro de Lamear . . . 18.

Dr. Caetano Xavier da S.ª Per.ª 48.

Nomeações—Por Decreto de 15 de Julho de 1863 foi nomeado 1.º Escriptorio da Thesouraria de Fazenda desta Provincia o 2.º Escriptorio da mesma José Estevão Corréa, prestou juramento e tomou posse a 2 do corrente.

Por Portaria do Ministerio da Fazenda de 6 de Junho do mesmo anno foi nomeado 2.º Escriptorio da Thesouraria de Fazenda desta Provincia Luiz Francisco Padilha; prestou juramento e tomou posse no 4.º do corrente—

Nomeações Forão nomeados para o 4.º batalhão da G. N. do Municipio do Diamantino os seguintes officiaes.

Estado maior

Alferes Porta Bandeira—João Alves Correia.

Alferes Secretario—o 1.º Sargento Manoel Coelho da Costa.

1.ª Companhia

Alferes—Joaquim Pereira Guimarães

2.ª

Capitão—O Ten.ª Luiz Antonio dos Santos.

Ten.ª—o Alferes João Pedroso da Silva Rondon.

Alferes—o 1.º Sargento José da Silva Leme.

3.ª companhia

Tenente—o Alferes Antonio Poixoto de Souza

Alferes—Gabriel de Moraes e Souza

4.ª companhia

Alferes—José Patricio da Costa.

SEMINARIO EPISCOPAL.

O Sr. Conego Rondon, Lente da cadeira de Grammatica e lingua latina, pediu e obteve de S. Ex.ª Rm.ª exoneração do magisterio da dita cadeira, allegando seu estado de saude não lhe permitir continuá-la.

Teve lugar no dia 12 do corrente a Congregação dos Lentes do Seminario, e a reparação de Historia Ecclesiastica, sob a presidência do Sr. Protonotario Apostolico Barreto—a direcção scientifica do Sr. Conego Mendes, da qual foi reparador o Seminarista Antonio Pereira Catalina da Silva sobre os seguintes pontos.

1.º

Conversão do Imperador Constantino

2.º

Triumpho da Theologia Christiana

3.º

Invenção da verdadeira Cruz

4.º

Escriptores Ecclesiasticos deste seculo (4.º).

Forão presentes a Congregação dos Lentes do Seminario, por ordem de S. Ex.ª Rm.ª, os Avisos infrascriptos,

Circular.—6.ª secção.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 10 de Julho de 1863.

Exm.ª e Rm.ª Sr.—Tendo-se suscitado duvida na execução do decreto n.º 3,073 de 22 de Abril ultimo, não só sobre se o art. 15 do mesmo decreto sujeita a concurso os professores que existião na data de sua publicação, regendo cadeiras auxiliaes pelo Estado, como tambem acerca do modo da substituição de taes cadeiras e da gratificação que compete ao professor que substituir a outro, tenho a declarar a V. Ex.ª Rm.ª:

1.º Que o art. 15 não comprehende os professores de que se trata, os quaes continuáráo no exercicio de suas cadeiras em virtude das nomeações que têm, salva a disposição do art. 7.º do referido decreto;

2.º Que a respeito das substituições das sobreditas cadeiras deve observar-se o que se praticava antes daquelle decreto, isto é, que os lentes se substituirão reciprocamente segundo a ordem estabelecida pelos reverendos bispos, accumulando o substituto ao vencimento da propria cadeira a gratificação que perde o substituido.

Deos guarde a V. Ex.ª Rm.ª—Marquez de Olinda.—Sr. bispo da diocese de Cuiabá.

1.ª Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos Negocios do Imperio, em 17 do Junho de 1863.—Exm.ª e Rm.ª Sr.—O Governo Imperial aceita e agradece o offerecimento, que V. Ex.ª Rm.ª, o Clero d'essa Diocese e a Congregação dos Lentes do respectivo Seminario fazem de 3 / dos seus ordenados para auxilio das urgencias do Estado; e n'esta data espeço ao Presidente da Provincia as ordens necessarias para a realisação do mesmo offerecimento. O que communico á V. Ex.ª Rm.ª em resposta ao seo officio de 28 de Março ultimo.—Deos Guarde á V. Ex.ª Rm.ª (Ass.) Marquez de Olinda.—Sr. Bispo de Cuiabá.

1.ª Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos Negocios do Imperio em 17 de Junho de 1863.—Exm.ª e Rm.ª Sr. Sua Magestade O Imperador Manda agradecer as congratulações patrioticas, que V. Ex.ª Rm.ª, o Clero d'essa Diocese e a Congregação dos Lentes do respectivo Seminario dirigirão em data de 28 de Março ultimo ao Mesmo Augusto Imperador, em consequencia do conflicto suscitado n'esta Corte pela Legação Britanica.—Deos Guarde á V. Ex.ª Rm.ª—(Ass.) Marquez de Olinda.—Sr. Bispo de Cuyabá.

PARTE OFFICIAL

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM.ª SNR. CORONEL ALEXANDRE MANOEL ALBINO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DE MATO GROSSO, PELO VICE PRESIDENTE AUGUSTO LEVERGER, AO ENTREGAR A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA.

Continuação do numero antecedente.

FORÇA PUBLICA.

Accompanhão a este Relatório os mappas de toda a Força de linha que guarnece a Provincia, do Corpo de Imperias Marinheiros, da Guarda Nacional e da pequena força policial que existe nesta Capital.

A inspecção dos ditos mappas e as informações que lhes dizem respeito darão a V. Ex.ª inteiro conhecimento da força de que pôde dispôr.

FAZENDA GERAL E PROVINCIAL.

Pelos balanços e informações juntas do Inspector da Thesouraria Geral, e do Contador da Estação das Rendas Provincias, formarão V. Ex.ª idéa exacta do estado dos respectivos Cofres e dos recursos com que pôde contar.

Administração da Justiça—Instrução primaria e secundaria—Seminario Episcopal—Culto Publico—Estabelecimentos Pios—Estabelecimento militarés, e de Marinha—Obras publicas, civis e militares, geraes e provinciaes—Vias de communicação fluviaes e terrestres—Estatistica—Colonisação—Nucleo Colonial do Tapajurá—Indios—Saude publica—Administração Municipal—Cadeas—Sustento dos presos pobres.

Sobre tantas e tão diversas materias, que absolutamente não tive tempo de estudar, reporto-me, como já disse, aos Relatorios do Exm.ª Conselheiro Antecessor, de V. Ex.ª e ás informações exigidas dos Chefes de Repartição e das Camaras Municipaes, reservando-me fazer uma ou outra observação a respeito das ditas informações na occasião de passa-las ás mãos de V. Ex.ª.

Ulteriores e uteis esclarecimentos poderá tambem V. Ex.ª obter do Secretario da Provincia, habilitado para ministra-los, por sua intelligencia, pelo conhecimento que tem da Provincia e das suas circumstancias e por huma longa e esclarecida pratica dos negocios da administração.

ASSUMPTOS DIVERSOS.

Ao tomar conta da administração encontro diversos negocios pendentes; deí selecto a alguns e transmitto os outros a V. Ex.ª. Os documentos e notas que accompanyão os papeis relativos a esses negocios mostrão que a demora foi principalmente devida ao cuidado com que o Exm.ª Conselheiro ex—Presidente procurava colher todos os dados necessarios para informar exactamente ao Governo Imperial ou deliberar como o exigião os interesses publicos e a justiça devida ás partes.

Alguns Avizos exigem informações sobre breves objectos que tinham de ser tomados em consideração pelos senhores Ministros nos Relatorios que apresentarão á Assembleia Geral Legislativa, Pareço-me extemporaneo dar-lhes resposta, para o que aliás ainda não estou habilitado; mas V. Ex.ª poderá fazel-o visto como a sessão de 1863 foi transferida para Janeiro de 1864.

Dei a possivel execução aos Avizos que recebi.

Ainda aqui não chegou a distribuição de credito para o presente exercicio. Apenas recebi a que diz respeito ao Ministerio da Guerra; e como nella nada viesse distribuido para—Obras militares—, pedi ao Sr. Ministro da Guerra para esta verba uma consignação igual á do exercicio findo.

Adiantei-me tambem a solicitar do Sr. Ministro da Fazenda huma consignação para a importante obra da Alfandega, no Corumbá cuja construção acha-se a cargo do Capitão do Estado Maior de 1ª classe Joaquim da Gama Lobo d' Eça.

Outro Official as ordens da Presidencia, o Capitão de Engenheiros Pedro Dias Paes Leme, foi incumbido pelo Exm. Conselheiro Penna de inspecionar a construção da ponte começada sobre o rio Coxipó no lugar do Jurumirim.

Ao Capitão do Estado Maior de 2ª classe Manoel Pacheco de Lima está encarregado o deposito de artigos bellicos em Miranda. Convem que continue e seja activada a remessa de grande parte dos ditos artigos para o Arsenal de Guerra e para a Repartição da Marinha.

O importante estabelecimento do Arsenal de Guerra reclama providencias, que poderão ser circumstanciadamente indicadas a V. Ex. pelo respectivo Director e pelo Coronel Commandante das Armas encarregado de inspecionar o mesmo estabelecimento.

O Almoxarife do dito Arsenal, desde ha muito, insta pela sua exoneração e não foi possível encontrar quem o quizesse substituir. Com tudo espero que um Alferes reformado que se acha em Villa Maria, não duvidará aceitar o cargo.

Ha, pelo contrario, diversos pretendentes ao lugar vago de Escrivão.

Na distancia em que se acha esta cidade do rio Cuiabá, recente-se muito a população da escassez de agua potavel durante a estação em que entramos, e são portanto urgentes os serviços precisos para o aproveitamento dos poucos mananciaes que alimentam os cháfarizes.

Outro serviço de grande necessidade é a conclusão da edificação da cadeia desta capital, cujas obras estão paradas por falta de dinheiro para custea-las.

Sendo muito pouca a correspondencia que presentemente conduz o correio terrestre, que passa pela Provincia de S. Paulo, determinei que sahisse duas vezes por mez tão somente, em vez de tres vezes como costumava.

No decurso de minha interina administração, dei quatro demissões, que todas foram solicitadas pelos exonerados: a do 1.º supplente do subdelegado desta cidade que reiterou o pedido que fizera aos Exm.ºs Presidentes Coronel Alencastro e Conselheiro Ferreira Penna; a do Escrivão Commissario do estabelecimento naval dos Douros; a de um Ajudante do Porteiro do Arsenal de Guerra e a do Collector das Rendas Provincias da Villa de Miranda.

Desde que tive noticia da nomeação e proxima vinda de V. Ex.º julguei dever abster-me de deliberar acerca de negocios que não fossem urgentes, ou de mero expediente.

LEIS PROVINCIAES ULTIMAMENTE DECRETADAS.

A 3 do corrente mez a Assembléa Legislativa Provincial encerrou a sua sessão.

Fôro publicados os actos legislativos que estavam no caso de sel-o. São sete, sendo um delles publicado pela Assembléa na fórma do art. 49 da Lei das Reformas Constitucionaes.

Ainda estão na Secretaria os officios em que dei conta ao Sr. Ministro do Imperio das razões por que sancionei e deixei de sancionar os ditos actos;

Houve mais um Projecto que julgo conveniente, mas que não pude sancionar por conter disposição offensiva a Constituição. Como o prazo dado para a sanção expirou depois de encerrada a sessão, não pôde o dito Projecto seguir immediatamente os tramites que marca a Lei e terá V. Ex.º de remettel-o á Assembléa na sua proxima futura sessão.

Na Lei do Orçamento Provincial mereceu-me reparo o Art. 5.º em que autorisa-se a Presidencia a transferir a Contadoria Provincial para um predio municipal, onde se lhe dará gratuita e nte os precisos commodos. Não havendo a este respeito proposta da respectiva Camara Municipal, entendo que a dita autorisação fere o § 4 do Art. 40 da cita Lei das Reformas Constitucionaes. Sendo porem disposição meramente facultativa, julguei não dever, por tal motivo, deixar de sancionar a Lei de tanta importancia.

Não devo terminar este Relatório sem reconhecer e agradecer a franca e effizaz coajuração que prestarão a minha administração os dignos Funcionarios que dirigem as Repartições publicas. He natural que, entre estas, faça especial menção da Secretaria do Governo com a qual estive em contacto mais immediato. Ja tive occasião de abonar algumas das qualidades que distinguem o Secretario Joaquim Felicissimo d'Almeida Louzada. O Official maior José Maria de Abreu acha-se no gozo de uma licença de tres mezes que lhe concedeo o Exm.º Conselheiro Presidente. O Official de Gabinete Francisco Vieira de Barros he um antigo servidor, que mereceo a estima dos diversos Antecessores de V. Ex.º sob cujas ordens servio. Os demais empregados são assíduos e morigerados, e todos servem satisfactoriamente.

Cumpra-me tambem tributar a devida gratidão pelo apoio moral que me deo o virtuoso e illustrado Pastor da Igreja Cuiabana, o Exm.º e Rvm.º D. José Antonio dos Reis.

Faço sinceros votos para que a administração de V. Ex.º seja longa e prospera. Deos Guarde a V. Ex.º. Palacio do Governo de Mato Grosso em Cuiabá 15 de Julho de 1863.

Illm.º e Exm.º Sr. Coronel Alexandre Manoel Alvino de Carvalho, Presidente desta Provincia.

O Vice Presidente,
Augusto Leverger.

REFORMA ELEITORAL.

ELEIÇÃO DIRECTA.

IV

Concluimos o precedente artigo, dizendo que as ricas e populosas cidades maritimas do Brazil se nos ostentavam, relativamente ao interior do paiz, um tanto parecidas com as cidades livres que, na idade média, existiam entre os estados feudaes.

A diversidade dos factos occorridos durante a eleição primaria, de algum modo autorisa esta lembrança.

Nas comarcas do interior, as insinuações e excitações dos escriptos, ou diarios politicos, nem são lidas, nem lidas em consideração alguma pelo povo, o qual, alem de pouco illustrado e dependente da vontade do senhor da terra, nem entende de questões politicas, nem se occupa com negocios publicos. A lei, a constituição, para a maxima parte do povo, é a vontade do senhor da terra: esta é a regra, o mais são excepções.

Não succede, porem, o mesmo no Recife. Aqui a pressão do senhor da terra é nulla; e como ha mais instrução, todos lê-

em diarios, e todos julgam ter uma opinião politica, e o que mais é, uma opinião differente, da deute, ou daquelle outro grupo a que chamão partido.

Para nós só ha dous partidos no Brazil. De um lado está o Sr. Dr. Borges da Fonseca, com a bandeira da constituição, como meio de chegar ao governo democratico. Bandeira differente, meios differentes, fim differente: isto sim, bom ou não, isto é partido.

Do outro lado estão os conservadores, os liberaes, os conciliadores, os constitucionaes, os quaes todos querem a monarchia, a constituição, e mesmo as leis actuaes, tendo todos elles dado provas que querem effectivamente a mesma cousa, pois que todos procedem do mesmo modo quando estão no poder, o que toca á constituição e as leis. Tanto isto é assim, que o partido que pegou em armas, dizendo que era por causa da lei policial, assumindo pouco depois as redeas do governo, nem de leve tocou nessa mesma lei, o que prova que não era essa lei o motivo real que o levava a pegar em armas.

A bandeira da constituição está fóra do combate, pois que seu unico partidario é o Sr. Dr. Borges da Fonseca, e esse mesmo, captivado pelas em verdade rarisimas qualidades do nosso augusto Monarcha, declarou-se monarchista pessoal.

Nesses grupos chamados partidos conservador, liberal, conciliador, constitucional, não ha differença alguma de principios, nem de tendencias finaes; e por isso é patente que essas discordias, que entre elles existem, são todas pessoasas. A prova disso eil-a ahí bem clara na frequente transmigação dos mesmos cidadãos de uns dos chamados partidos para os outros conforme as affeições, ou interesses individuaes, sem que por isso mudem realmente de opinião. Mudam de aspirações, mudam de affectos, mas não mudam de dogma politico, ficam sempre todos elles monarchistas constitucionaes. Querem sempre todos elles ir no mesmo navio, e para o mesmo porto; a questão é unicamente saber quem ha de tor a mão no leme: questão de summa importancia para os influentes dos diversos grupos, mas de bem pouca ou nenhuma importancia para o publico, contando que para se manterem no poder não alterem a tranquillidade publica, afugentando os capitães, interrompendo a produção, suspendendo a edificação e mais industrias, como ja por vezes tem succedido, com grande mal para nós todos.

Precisavamos desse episodio ou preliminar, antes de expormos o que vemos nas eleições primarias do Recife, e o que dellas pensamos. Era necessario patentear previamente a convicção, em que estamos, de que os influentes que pugnam nas eleições primarias nesta cidade não pugnam pelo triumpho de principios politicos contrarios aos de seus adversarios e por isso mesmo combatem no campo das preferencias pessoasas.

Antes que tomássemos a um do quatrienio legislativo, ou quando ha dissolução da camara, a maior parte dos periodicos existentes no Recife tomam logo linguagem de insolita acrimonia, exprobando-se os órgãos dos diversos grupos reciprocamente quanto defeito, quanta má féção, e até quanto crime podem imaginar.

Se os redactores desses periodicos são conhecidos, e não querem perder-se no conceito dos cidadãos honestos, descendo para os convicios e insultos pessoasos, o grupo a que pertencem, para lhes não comprometer a honestidade, faz apparecer

um ou mais pasquinhas todos os dias, ou de dias em dias, confiando-os ordinariamente a homens que nada mais tem que perder na opinião publica, e muitas vezes a verdadeiros reos de policia.

A linguagem e os sentimentos ostentados nesses pasquins são de todos conhecidos, e chegam ao requinte da mais austera perversidade. Basta dizer que chegaram elles a pôr em leilão as innocentes filhas de um dos nossos presidentes, indicando no annuncio as qualidades que tinham e para que podiam servir. Basta lembrar que levaram muito tempo a chamar-ladrão o Exm. Conselheiro Antonio Pinto Chicorro da Gama, partidista exaltado sem duvida, porem magistrado e presidente integerrimo, de cuja notoria prohibidade nunca duvidaram os desalmados pasquineiros, nem os jurados que lhes deram razão. Digamos a custo, e com o coração apertado, que levaram a auidacia da impudencia a dizer que um dos nossos presidentes era incestuoso com sua propria filha!!!

Faça por ahi idéa o leitor o que esta imprensa desmoralisada, e profundamente desmoralisadora, diria dos outros cidadãos adversos a seus interesses, quando assim fallava dos primeiros magistrados da provincia. Não se poupava embuste, mentira, alevisia, nem infamia que pudesse convir aos chefes dos grupos, para apañhar a plebe rude, e a levar ao sacrificio, para a realisação de suas aspirações.

Preparava-se cuidadosamente a perversão das intelligencias; consumava-se a corrupção dos corações, no intuito de tornar ardentes, e até furiosos, os quadriheiros eleitoraes, os quaes, incapazes de comprehenderem qualquer idéa um tanto abstracta, deleitavam-se nas torpezas da calumnia, saboreavam com delicia o materialismo da infancia.

Derramada assim entre a plebe ignora a mais selvatica desmoralisação, chegando o dia da eleição, lá iam os influentes dos diversos grupos, acompanhados pelos respectivos guerrilheiros, dar copia de si nas matrizes.

Desde logo se notava alli o mesmo espirito de exclusão absoluta que ja observamos nas eleições das comarcas, menos grosseiro, é verdade, porem mais corrupto. E' que o amaldiçoado espirito de exclusão absoluta é consequencia inevitavel do funesto systema de eleição indirecta, e todos os partidos esperam conseguil-a contra seus adversarios, pela fraude, pela violencia dos guerrilheiros ou pela bayoneta do soldado.

Exhausta a serie das trapaças possiveis, de immoraes exclusões, de immoralissimas admissões, de escandalosas introduções de listas falsas, acabou aquella scena desmoralisadora no meio de ferozes imprecacões, por inúteis e irrisorios protestos ou por ferimentos mais ou menos graves, e algumas vezes mortaes, ou como acabou na eleição da nossa freguezia de Santo Antonio, no precedente quatriennio, tanto os guerrilheiros eleitoraes, uns nos outros os santos dos altares, e até, oh horror! oh! sacrilegio! com a propria imagem do Crucificado, do Deus da mansidão, e da abnegação!

E por que tanto horror?—Por que ambos os grupos queriam excluir absolutamente os seus adversarios do eleitorado, e chamavam a isso um triumpho. E por que não haviam de triumphar os cidadãos de ambos os grupos que eram dignos do triumpho?—Por que a eleição primaria facultava aos partidos a possibilidade de se excluderem reciprocamente de toda e qualquer

participação na eleição final. E por que se não acaba com tão funesto systema; de que tantas e tão perniciosas consequencias derivam contra a moralidade e a tranquillidade publica?—Por que os influentes desses grupos chamados partidos, esperando vencer sempre, ou pelo menos successiva e alteradamente, e antepondo o interesse á verdade e ao bem publico, não querem de modo algum acabar com o systema de guerrilhas e combates eleitoraes, receiando perder a influencia indebita, e a importancia que têm ou esperam ter.

Se os influentes dos respectivos grupos attendessem ao merito dos cidadãos e subsequente direito ao eleitorado, pelo que toca á intelligencia, a moralidade, e aos bens da fortuna, que são os laços que mais prendem o cidadão ao interesse publico, não haveriam essas batalhas sacrilegas, nem mesmo grandes questões e desavenças; mais as paixões e os interesses cegam os homens, e a esperanza de um triumpho indobito obscurece-lhes a razão. Da moralidade e da boa vontade dos homens nada temos que esperar no estado actual da nossa sociedade: so da lei pode vir remedio a tantos males.

Temos á vista as listas dos eleitores propostos por ambos os partidos, na ultima e bem recente eleição primaria da nossa freguezia de Santo Antonio. Suppondo que a futura lei, e temos fé em Deus que oa mais cedo ou mais tarde ella hade existir, institua eleitores pela intelligencia provada com diploma, e eleitores pelo censo ou pelo que possuem, e fazendo applicação destes principios aos cidadãos, cujos nomes se acham nas respectivas listas dos chamados partidos, vejamos o que succederia.

Se as informações que tivemos das habilitações intellectuaes e dos bens que possuem os cidadãos, cujos nomes se acham incluídos nas respectivas listas, são exactas, seriam eleitores designados pela lei, e se lo-iam toda vida, ou pelo menos em quanto estivessem nas condições requeridas pela lei, os seguintes cidadãos:

Antonio José da Costa Ribeiro,
Adriano Xavier Pereira de Brito,
Tristão de Alencar Araripe,
Antonio Epaminondas de Mello,
João Francisco Teixeira,
Luiz Cesario do Rego,
Ignacio Nery da Fonseca,
Antonio Rangel de Torres Bandeira,
Ignacio Firmo Xavier,
Angelo Henriques da Silva,
Augusto Carneiro Monteiro da S^a Santos
José Felix de Brito Macedo,
José Joaquim de Moraes Sarmiento,
Manoel José Domingues Codecera,
Francisco de Araujo Barros,
João Lins Cavalcanti d'Albuquerque,
Domingos Afonso Nery Ferreira,
Sebastião Lopes Guimarães,
Joaquim Salvador Pessoa de Sequeira,
Diodoro Ulpiano Coelho Catanho,
Pedro Antonio Cesar,
Sebastião Paes de Souza,
Cezario Francisco de Lima Santos.

Por este modo dos setenta e seis cidadãos incluídos em ambas as listas, ficariam vinte e tres eleitores em virtude da lei, e os excluídos seriam amplamente substituídos pelos habitantes da freguezia, cujas habilitações intellectuaes ou cujos bens lhes dássem direito ao eleitorado, o que de certo daria a freguezia mais de cem eleitores, ainda suppondo severa a lei do censo.

Ponham a mão na consciencia os partidistas exaltados, e os exclusivistas por calculo, e digam se a lei não escolheria melhores eleitores do que os guerrilheiros eleitoraes, movidos pelos interesses dos

influentes, com o ardor das paixões ruins que estes lhes sabem incutir.

Diga algum se nesta freguezia de Santo Antonio existe alguma razão de conveniencia publica para se excluderem reciprocamente o illustrado e honesto Dr. Francisco de Araujo Barros, e o honesto e illustrado Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, e do mesmo modo o respeitavel Coronel Domingos Afonso Nery Ferreira, e o abastado proprietario o Sr. Joaquim Salvador Pessoa de Sequeira Cavalcanti; e se pelo contrario não reclama o interesse publico que este e todos os cidadãos da freguezia illustrados, e abastados, concorram para a eleição dos deputados, e não agentes muitas vezes indignos dos influentes de diversos grupos.

Para se conseguirem essas exclusões injustas, acintosas, e altamente nocivas ao bem publico, é que se dão essas horribes desordens, esses combates algumas vezes sanguinolentos, e essa nojeita e fansta desmoralisação, que vaé correndo cada vez mais os alcances da sociedade, tudo em beneficio exclusivo dos influentes dos diversos grupos, tudo em prejuizo do paiz.

Bem reconheçam elles que findará o que é realmente indebito na sua influencia, assim que o eleitorado concedido pela lei unicamente á intelligencia e as posses dos cidadãos, lhes tirar da mão a arma da exclusão. Certamente, aquelles d'entre os influentes que têm talentos ou virtudes superiores, terão sempre a preponderancia que lhes é natural, e de que nenhuma lei os poderia privar. E' mesmo provavel que d'entre elles saiam sempre os deputa-los geraes: mas a differença do modo da eleição bastará para que sejam sempre uteis, e nunca nocivos á provincia.

Espelhem, pois, estas idéas aquelles a quem ellas parecem fundadas, e propague-se a cranga na eleição directa, como unico meio de salvação publica, no estado a que chegamos.

Os que actualmente dominam pela eleição indirecta julgam naturalmente duradouro o seu reinado, e não querem expô-lo a contingencias da nova lei. Os que aspiram a substituil-os tem os mesmos instinctos, e esperam: obtido que seja o poderio, fazel-o durar pela exclusão. Só uma opinião publica forte e bem caracterizada poderá obrigar as influencias a abdicarem o que têm de excessivo em favor do bem publico.

O Marquez de Paraná, apesar de sua vontade de ferro, de sua intelligencia superior e incrivei tenacidade, e não obstante sua omnipotencia ministerial, não pôde obter das influencias o que desejava: a eleição directa. Deram-lhe a custo a lei incompleta e contradictoria dos circulos, negaram-lhe o seu complemento,—a eleição directa,—e nessa obstinada lucta se consumio e se extinguiu aquelle espirito superior, que tanto bem podia ainda fazer ao paiz.

Que não podemos continuar como vamos, sem ir parar nos despachados da mais completa anarchia, é cousa manifesta para nós.

Que nossos principaes males procedem da existencia das eleições primarias, é nossa profunda convicção; e não vemos outro remedio efficaz para esses males, a não ser a eleição directa.

CAMARA MUNICIPAL DO DIAMANTINO.

Extracto do Relatório que ao Ministerio d' Agricultura, Commercio e Obras publicas dirigió a Camara Municipal do Diamantino em Janeiro do corrente anno.

—NAVEGAÇÃO—

As obras mais importantes que a Camara vai

indicar a na navegação do Tapajoz, e por isso vai dar esta uma pequena noção, afim de justificar as suas opiniões de melhoramentos. Existindo a navegação da Madeira, e tendo mesmo já sido explorada a do S. Manoel; havendo tambem a do Tocantins em Goiaz, d' este todas é preferivel a do Tapajoz. Embarcando-se no Rio—prto. que fica a 5 leguas desta Villa, a 6 do Paraguy (navegavel) a 10 do Cuiabá, com 22 dias de viagem chega-se á Villa do Itaituba, quasi de frente do antigo Ixituba; e d'ahi a 4 ou 5 dias á Cidade de Santarem. Tambem com 17 dias vai-se ao rio, perto dos Mondurucús d' onde a 3 dias, por terra, chega-se a outras de suas malocas, em que é navegavel o Anhangatinga (ou Mocajú) affluento da Madeira, e que tem guaranazal, do que acima fez-se menção. Este porto está acima dos baixos do Iri, Mangabal, Capoeiras, Montanhas, e Boberê, onde tem o porto do Mombombo e outros, por onde, com 6 a 8 dias de viagem por terra tambem vai se aos Igarapés navegaveis que desaguam nas Freguezias da Villa de Maués. Breve conta-se com a abertura do Anhangatinga ao transitio dos Cuiabanos ao Amazonas pelo Iri (ou por algum outro melhor lugar, segundo a noticia que abaixo se verá) ou por conta particular do prestante Tenente Coronel Melchiodas, ou a expensas dos Coíres Provincias do Amazonas. É uma extraordinaria vantagem para os Cuiabanos, em quanto o commercio estiver limitado ao guaraná, para desviar os de inumeras caixoiras, podendo ser a descida em 17 dias e a subida em 50 mais ou menos (ultimamente veio-se em 40 e 45 dias do porto do Mombombo com um carregamento de 60 arrobas de guaraná) Esta navegação geral poro: necessita de beneficios, e são as obras publicas de que a Camara lembra-se como especies a indicar. Da Caixeira de Todos os Santos para cima, no Jeruena, ou denominadas—Caixoiras de cima, — o serviço é melhor; entretanto que não tem mais de 10 leguas a extenção a percorrer em caminho de terra, pela qual transitio os Indios Apiacás do Sãoto Augusto ao Igarapé S. Thomé, que fica logo abaixo d' aquella caixeira.

Dividem-se em 4 ordens estas enormissimas caixoiras. Pertencem á 1.ª o salto Augusto e S. João da Barra, as quaes só podem ser beneficiadas avista de informações de capacidades proprias que as examinem. O salto talvez que só por meio de varações de cargas e vasos, como actualmente se pratica, a de S. João da Barra com uma canalização adequada; entretanto que esta no tempo bem secco é facilissima de passar-se, tanto de descida como de subida.

São da 2.ª ordem as de S. Simão—de S. Florença—do Canal do Inferno; da 3.ª as de S. Iria—S. Rafael e Furnas; da 4.ª as de Todos os Santos—Toceraliz—S. Gabriel e Misericordias. Todas estas 10 tem braços para o outro lado, preparados pelas aguas superabundantes d' esses diques naturaes, que servem aos viajantes para desviar-se dos intrasitres grandes-canoes.

Estes braços nos mezes de Dezembro a Abrilão facil passagem, mediante diversas manobras para livrar-se de perigos, que a pouca pericia ou descuido dos pilotos tem occasionado. No tempo secco porom, quando a viagem é mais salutar, de menos riscos, e que encontra-se mais recursos de caça e pesca é impossivel o transitio por uns, e mui difficil por outros. O recurso então á o canal grande, onde tem-se perdido as proprias canoas ficando as cargas e tripulações illudadas. Porrem destruindo-se algumas pedras, e removendo-se outras que se achão no meio do canal; alargando-se alguns canaes pelo corte do pedras lateraes, que ás vezes obsteo a passagem dos vasos, de maior porte, a navegação fica melhorada nessa parte. O que é facil no tempo da secca, porque então quasi todas as pedras perniciosas estão fóra d' agua; e encamihando-se maior porção para esses braços, ficão bem navegaveis, mesmo no tempo a mais secco. Outras caixoiras,—não mencionadas do Jeruena e Arinos são de tão facil melhoramentos que podem pertencer a uma 5.ª ordem. Mais difficil será obstruir-se o madramento de que em todo o anno se encho o Rio—prto. de S. Manoel, e de S. Manoel, que uma pedra ainda não moveu-se nesta navegação, e nenhum ramo se cortou para beneficiar; attendendo-se mais que os transitantes com todas estas difficuldades não applicão beneficio, por pequeno que seja, para facilitar sua propria viagem, e destroem o que arma provisoriamente, para que não sirva de utilidade a outro. salvo honrosas excepções, haddo acreditar V. Ex.ª que não são precisos desenas de contos para que esta navegação tenha um beneficio, que o faça rivalisar com a do Prato, que não tem estas difficuldades; poro quanto, a distancia é menor e para o guaraná mui preferivel, tendo-se mesmo em vista a tabella dos fretes que pagará esse genero de Serpa a Belém 600 reis, de Belém ao Rio de Janeiro (800 reis), do Rio a Montevideo (640) e deste Porto a Cuiabá (48 reis), com expediente, commissões, embarques e desembarques não atrairá a mais, de 100 reis por arrobas, e não excederá talvez a uma viagem de 60 dias. Acrescos podem a incerteza d' essa boa viagem, a despeza de ida e volta de cada Negociante que chegará a 2 contos de reis de passagem a ré, hoteis etc, e nos immensos perigos que correrá na navegação a vapor, onde dorme-se a 4 dedos de distancia da morte e da infelicidade!

Quando mesmo pudesse ser dispensada a ida e volta do Negociante, o genero é d' aquellas que sua escolha não poderia ser deixada a disposição de qualquer comprador, e terião de lutar no encontro de 6 correspondentes e remessas de dinheiro para todas essas partes até Manhos.

E para maior prova da vantagem da navegação do Arinos o Tapajoz, deixando-se o mais em silencio, basta lembrar-se que elles são braços do Rio—mer—o Amazonas—avista do qual asseverou, como inspirado, Humboldt,—E' alli que cedo ou tarde a civilização do globo vdeo um dia centrar se .. Emije Carrey no Monitor do 14 de No vembro de 1858—

Noticias do Amazonas a proposito do extracto supra.

Manhos 8 de Junho
Vamos agora á unica novidade da terra de que acima falei. O presidente da provincia anda preocupado com a abertura de uma estrada de Maués para a margem esquerda do Tapajoz, acima das cochoeiras.

A Camara municipal daquella villa e o juiz da direita da Comarca manifestão grande entusiasmo por esse importante melhoramento, e a presidencia está disposta a levá-lo a effeito, para o que parará breve para Maués o engenheiro da Provincia com recommendação de dar já principio ás precias explorações. Se me sobrasse tempo, e toria muito prazer em estender me sobre as immensas vantagens d' essa projectada via de communicação entre Goiaz, Mato Grosso e esta provincia.

Felizmente isso me parece materia intuitiva, e que bem pôde dispensar me do trabalho de demonstrar. A. Se o Sr. Dr. Sinval vir coroados os seus esforços, o seu nome se eternisará por certo nesta provincia ..

Da correspondencia do Mercantil do 14 de Junho ultimo.

Companhia de navegação do Alto Paraguy.

A discussão havida na reunião da assembléa geral dos accionistas no dia 21 do corrente foi proficua em resultados.

Está fóra de duvida que os 12:000 destinados e depositados annualmente para a mortização dos direitos do emprezario não lhe pertencem; ficão sendo parte do fundo social, e terão de ser divididos a final pelos socios.

Em nosso conceito é um deposito por mero lucro, por abundancia do dinheiro, deposito não previsto pelo art. 16 dos estatutos.

O fim deste deposito e de outras verbas constantes dos balanços (verdadeiros fundos de reserva) é o prevenir a hypothese da condição 5.ª do contrato, afim de que o dividendo não exceda a 12 %, para que não possa ser reduzida a subvenção.

O emprezario da companhia é um socio de industria, no qual, em vez de se arbitrar um lucro, estipulamos de 8 ou 10 %, do producto liquido, e estipulou-se que receberia os dividendos correspondentes a 400 acções beneficiarias.

E com razão procedeu-se deste modo, por ser um meio de estimular o interesse de qualquer emprezario a bom gerir os negocios da empresa, visto como os seus lucros crescem ou diminuem segundo o maior ou menor rendimento doella.

O contrario poderia acontecer se, como alguns pensavão, e emprezario tivesse, além dos 12:000, mais os dividendos do 400 acções, e mais uma commissão de 5 %, dos lucros livres.

Quanto á falta do cumprimento da condição 7.ª do contrato sobre a capacidade, propriamente da carga dos vapores, é o que ninguém ignora, não mesmo a directoria da companhia; mas, como o director o Sr. T. Ottoni faz recabar a culpa no governo, que os admittio e não tem feito a melhor objecção no decurso de tres annos que elles funcioem, ao governo, pois, cabe prevenir-se e desfazer a accusação.

Em relação aos preços exorbitantes dos fretes e passagens, S. Ex.ª declara ao seu protetto que mesmo assim não dão mais do que para dividendo de 12 %, e ainda menos; porom deslembra-se do que, se não se retirarem annualmente fundos para diversos fins, sem que seja rigorosamente necessarios, haveria dinheiro para dividir-se 15 %, e para diminuir nos fretes e passagens 25 %.

Julga o Sr. T. Ottoni que grande favor faz a directoria e ao publico em mandar fazer viagens

extraordinarias na 5.ª parte da linha, sem que receba subvencão.

Esta extraordinaria rasgo de generosidade da directoria para com o bom povo mto grosseiro cah por terra desde que se considerá que o vapor Marquez de Olinda, unico de proporções, capacidade e força da companhia, conduz de uma só vez o que o Ypanema e outros vapores podem conduzir em 3, 4 e 5 viagens, pois que o primeiro tem 197 toneladas e outros tem 70 para menos; dahi a necessidade de viagens interdiarias, a não se querer receber uma subvencão avultada sem a menor utilidade publico.

E' verdade que por maioria de votos, a directoria pensa que nada tem que ver com o commercio, e com os commerciantes da provincia de Mato-Grosso, os quaes não tem que dar satisfacões, segundo disse no dia 21, em pleno auditorio da Assembléa geral o director Sr. Feres da Silva, sem que os demais directores reparassem tão inconveniente proposição.

Engana-se a directoria.
Para conduzir malas do correio e a correspondencia official não é que a nação despense 200:000 por anno com a subvencão da companhia.

Pois, se ignora, fique agora sabendo a directoria que a condição 17.ª do contrato diz com a maior clareza o seguinte: « Os vapores transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a recebê-las e entregá-las nas estações competentes, dando os convenientes recibos, ou extingui-los por sua parte das agencias, ou passos por estas devidamente autorizadas. »

Tivemos necessidade de dar esta resposta pela imprensa, porque o Sr. director T. Ottoni, defendendo calorosamente o presidente da companhia na assembléa geral do accionistas quanto á primeira parte da nossa manifestação de voto, nada disse sobre as tres ultimas, declarando não estar muito ao facto do contrato e dos estatutos, por cuja razão escreveria sua declaração de voto em casa.

A. CORREA DO COSTO
Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1863.
Do Jornal do Commercio do 24 do Maio.

EDITAL.

De Ordem do Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico, para o conhecimento de quem convier, que em virtude do ordem do Thesouro n.º 29 de 29 de Maio d' este anno, para ser inscripta a divida de um conto oitocentos quarenta e cinco mil duzentos trinta e tres reis, em observancia do artigo 6 da lei de 15 de Novembro de 1827 proveniente do soldo que venceo o Conselheiro Antonio José de Carvalho Chaves na qualidade de Auditor d' esta Provincia, cumpre que os interessados provem, que não se fez o pagamento de tal vencimento, ou que este lhe tenha sido negado, bem como que exhibão certidão da effectividade do exercicio de 1.º de Novembro de 1862 até 20 de Agosto de 1860.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda em Cuiabá 15 de Setembro de 1863. O Official, Francisco Manoel d'Araujo.

ANNUNCIOS.

Roga-se aos credores do fallido João Fernandes de Mello queirão apresentar ao administrador a rua direita n.º 47, no prazo de oito dias, os seus titulos ou contas, afim de serem classificados.

Precisa-se de um Oleiro; trata-se no Ypiranga.

Rua da Esperança n.º 14.
O abaixo assignado acaba de receber um lindo sortimento de Armarioes, guaraná Maués de supero, e de outros, com obras de ouro feitas no paiz; tudo por preços rasoaveis, e assim como recebe obras de ouro para fazer e concertar.
Silvano da Costa e Faria

A José Filis de Aquino fugio uma escrava de nome Maria, cabra, idade de 25 annos mais ou menos, baixa, grossa de corpo, levou uma cria de idade de anno e trez mezes: consta que anda pelo lado de serra acima, escrava que foi de D. Maria Josepha de Barros; quem a apprehender e entregar ao Sr. Joaquim Nunes de Pinho será gratificado.